

LEI Nº 3.547 DE 04 DE JULHO DE 2019.

***DISPÕE SOBRE A AMPLIAÇÃO DO
LIMITE PARA ABERTURA DE
CRÉDITOS SUPLEMENTARES DURANTE
A EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO
MUNICIPAL NO EXERCÍCIO DE 2019, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ampliar de dez por cento (10%) para quinze por cento (15%) o limite para abertura de Créditos Suplementares a que se refere o art. 5º da Lei Municipal nº 3.522/2018 que estima a receita e fixa a despesa do Município de Alegre para o exercício financeiro de 2019.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alegre (ES), 04 de julho de 2019.

JOSÉ GUILHERME GONÇALVES AGUILAR
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.